

000073



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20251216002

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

000074



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais, por meio do credenciamento de pessoas jurídicas devidamente constituídas e especializadas na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional. Tal necessidade decorre da crescente complexidade das atividades administrativas e da ampliação das políticas públicas executadas pelo Município, que exigem suporte contínuo, qualificado e compatível com a dinâmica da gestão pública, sobretudo em áreas que demandam maior capilaridade, agilidade e eficiência na execução dos serviços.

1.2. A Administração Pública Municipal, em suas diversas unidades administrativas, desempenha funções essenciais à garantia dos direitos fundamentais da população, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, gestão administrativa e desenvolvimento urbano. Nesse contexto, observa-se a necessidade de fortalecimento da capacidade operacional dos órgãos e entidades municipais, tendo em vista a limitação do quadro permanente de pessoal para atendimento integral das demandas, especialmente aquelas de natureza técnica e operacional que exigem suporte especializado e atuação contínua.

1.3. A adoção do credenciamento, por meio de chamamento público, apresenta-se como

000075



medida adequada e juridicamente viável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente em situações em que a Administração busca habilitar múltiplos interessados aptos à prestação de serviços, sem exclusividade, conforme a demanda. Tal modelo permite a formação de um cadastro de prestadores previamente qualificados, assegurando maior flexibilidade na contratação, ampliação da concorrência, tratamento isonômico entre os interessados e maior eficiência na execução dos serviços públicos.

1.4. Ressalta-se que a natureza dos serviços a serem contratados é diversificada e demanda disponibilidade operacional variada, abrangendo atividades de apoio administrativo, suporte técnico especializado e execução de tarefas operacionais indispensáveis ao funcionamento regular da máquina pública. Nesse sentido, a contratação por meio de credenciamento se mostra mais vantajosa que modelos tradicionais, uma vez que possibilita a contratação simultânea de diversos prestadores, permitindo à Administração distribuir as demandas de forma eficiente, conforme critérios objetivos previamente estabelecidos, garantindo continuidade, regularidade e qualidade na prestação dos serviços.

1.5. Importante destacar que os serviços objeto do credenciamento possuem caráter complementar e acessório às atividades administrativas do Município, não configurando substituição de servidores efetivos, mas sim reforço à capacidade operacional da Administração, especialmente em situações de aumento de demanda, projetos específicos ou necessidades transitórias. Tal medida observa os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, bem como as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, resguardando a legalidade, eficiência e interesse público.

1.6. Ademais, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento do Município de Itupiranga/PA, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando prevista no planejamento estratégico das unidades administrativas envolvidas. A implementação do credenciamento visa assegurar maior eficiência na gestão pública, otimização dos recursos disponíveis e melhoria na prestação dos serviços à população, contribuindo diretamente para o fortalecimento da governança administrativa e o atendimento das demandas institucionais de forma contínua e eficaz.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

2.1. A contratação pretendida deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis à adequada execução do objeto, consistente no credenciamento de pessoas jurídicas devidamente constituídas e especializadas na prestação de serviços de apoio

000076



administrativo, técnico e operacional, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, eficiente e em conformidade com as demandas específicas de cada unidade administrativa, garantindo suporte adequado ao funcionamento regular da Administração Pública.

2.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão comprovar regular constituição jurídica, com objeto social compatível com as atividades a serem desempenhadas, bem como apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Deverão ainda demonstrar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, quando aplicável, além de estrutura operacional mínima que assegure a adequada prestação dos serviços contratados.

2.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, com conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas, observando padrões de qualidade, eficiência e produtividade exigidos pela Administração. Caberá às empresas credenciadas a responsabilidade integral pela gestão de seus colaboradores, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros decorrentes da execução dos serviços, não havendo vínculo empregatício entre os profissionais alocados e a Administração Pública Municipal.

2.4. A execução dos serviços deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Administração, sendo realizada conforme a necessidade de cada órgão ou entidade, mediante ordens de serviço ou instrumentos equivalentes. Os credenciados deverão garantir disponibilidade operacional compatível com as demandas apresentadas, bem como cumprir prazos, metas e padrões de qualidade previamente definidos, sujeitando-se à fiscalização e acompanhamento por parte dos gestores e fiscais de contrato designados.

2.5. Deverão ser observados, ainda, critérios de sustentabilidade e boas práticas administrativas, incluindo o uso racional de recursos, a redução de desperdícios, a adequada destinação de resíduos eventualmente gerados e a adoção de condutas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, em consonância com as diretrizes de responsabilidade socioambiental aplicáveis à Administração Pública.

2.6. Por fim, o credenciamento deverá assegurar tratamento isonômico entre os interessados, transparência no processo de habilitação e definição clara dos critérios de execução e remuneração dos serviços, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada prestação dos

000077



serviços públicos à população do Município de Itupiranga/PA.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18, §1º, IV da lei 14.133/21)

3.1. A estimativa de quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento técnico das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais, considerando a demanda contínua por serviços de apoio administrativo, técnico e operacional. Para tanto, foram analisados o histórico de atendimentos, o volume de processos administrativos, a rotina de execução das atividades institucionais e a necessidade de suporte às diversas unidades administrativas, especialmente aquelas com maior fluxo de demandas operacionais.

3.2. Para a definição dos quantitativos estimados, foram utilizados dados consolidados oriundos de registros administrativos internos, relatórios de gestão de exercícios anteriores e projeções institucionais para o exercício vigente, levando-se em consideração a ampliação das atividades administrativas e a necessidade de maior eficiência na prestação dos serviços públicos. Também foram observadas as características organizacionais e operacionais do Município, incluindo a diversidade de demandas entre as Secretarias e Fundos Municipais, bem como a necessidade de atendimento descentralizado em razão da extensão territorial e das especificidades locais.

3.3. Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, consistente no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, os quantitativos apresentados possuem caráter meramente estimativo e não vinculante, servindo exclusivamente como referência para fins de planejamento administrativo e previsão orçamentária. Não há, portanto, obrigação de contratação mínima ou garantia de demanda aos credenciados, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade da Administração, de forma contínua e sob demanda.

3.4. Importante destacar que a metodologia adotada para a estimativa observou critérios técnicos fundamentados nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e planejamento, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Buscou-se evitar tanto a subestimativa, que poderia comprometer a execução dos serviços, quanto a superestimativa, que poderia gerar distorções no planejamento orçamentário, garantindo, assim, maior aderência entre a demanda real e a capacidade operacional da Administração.

3.5. Ademais, a estimativa de quantidades encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento do Município de Itupiranga/PA, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de

000078



Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando compatibilidade entre a demanda identificada e a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, evidencia-se que a definição dos quantitativos foi realizada de maneira técnica, fundamentada e transparente, atendendo às exigências legais e aos parâmetros de controle estabelecidos pelos órgãos de fiscalização, em especial o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

3.6. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE GUARDA PATRIMONIAL - ASSISTENCIA	13200,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Destinam-se à segurança física e patrimonial dos prédios, bens e pessoas vinculadas à rede socioassistencial, com atuação preventiva, controle de acesso e vigilância constante. Os profissionais devem zelar pela integridade dos bens públicos e comunicar qualquer ocorrência anormal, garantindo o cumprimento das normas de segurança.</i>		
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - ASSISTENCIA	68640,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Englobam atividades de limpeza, organização, conservação predial, apoio logístico, transporte de materiais e deslocamento operacional. Esses serviços asseguram a manutenção adequada dos ambientes, o funcionamento diário das unidades e o suporte às equipes internas na realização de suas atividades. Incluem apoio físico, movimentação de cargas leves, pequenas rotinas operacionais e condução de veículos.</i>		
3	SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E DE APOIO GESTOR - ASSISTENCIA	47520,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Destinam-se ao suporte administrativo e organizacional das unidades, compreendendo atendimento ao público, elaboração de documentos, controle de processos internos, supervisão de equipes e acompanhamento de rotinas administrativas. Envolvem organização de informações, apoio às demandas internas e supervisão técnica do fluxo de trabalho, garantindo eficiência e regularidade das atividades administrativas</i>		
4	SERVIÇOS SOCIAIS, PEDAGÓGICOS E DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - ASSISTÊNCIA	211200,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Compreendem o acompanhamento social, psicológico e pedagógico de famílias e indivíduos, bem como o desenvolvimento de ações comunitárias, oficinas formativas e atividades de fortalecimento de vínculos. Incluem atendimento especializado, visitas domiciliares, orientação social, mediação de conflitos, articulação comunitária, execução de oficinas profissionalizantes e apoio direto aos usuários das políticas públicas, assegurando proteção social e desenvolvimento humano</i>		
5	SERVIÇO DE GUARDA PATRIMONIAL - EDUCAÇÃO	97680,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Destinam-se à segurança física e patrimonial dos prédios, bens e pessoas, com atuação preventiva, controle de acesso, rondas periódicas e vigilância constante das dependências públicas. Os profissionais devem zelar pela integridade dos bens, identificar situações de risco, registrar irregularidades e comunicar imediatamente qualquer ocorrência anormal.</i>		
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - EDUCAÇÃO	1034880,00 0	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Compreendem atividades de limpeza, conservação predial, pequenos reparos, apoio a obras, serviços de manutenção elétrica, pintura e organização dos espaços de trabalho. Incluem ainda o transporte de materiais, deslocamento de equipes e suporte operacional às rotinas internas, garantindo condições adequadas de funcionamento, higiene e segurança das unidades públicas.</i>		
7	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO À GESTÃO - EDUCAÇÃO	166320,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Englobam rotinas administrativas, organização de documentos,</i>		

000079



	<i>atendimento ao público, elaboração de registros, acompanhamento de processos internos e suporte às equipes gestoras. Incluem ainda supervisão de atividades, orientação de equipes, controle de produtividade e apoio à implementação das diretrizes administrativas, assegurando eficiência e regularidade das operações internas.</i>		
8	SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS, CULTURAIS E DE DESENVOLVIMENTO - EDUCAÇÃO	934560,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Destinam-se ao apoio pedagógico, desenvolvimento de atividades educativas, culturais, recreativas e formativas, contribuindo para o bem-estar e a evolução cognitiva, social e artística de crianças, adolescentes e usuários dos serviços públicos. Incluem acompanhamento em sala, orientação de rotinas educativas, realização de oficinas musicais e suporte às ações socioeducativas implementadas pelo município</i>		
9	SERVIÇO DE GUARDA PATRIMONIAL - SAÚDE	81840,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Destinam-se à segurança física e patrimonial dos prédios, bens e pessoas vinculadas à administração pública. Realizam controle de acesso, rondas preventivas, vigilância constante e comunicação imediata de ocorrências ou situações de risco, preservando a integridade do patrimônio público.</i>		
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - SAÚDE	118800,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Compreendem atividades de limpeza, conservação, organização de ambientes e apoio geral às rotinas internas. Incluem também condução de veículos oficiais, transporte de materiais e execução de tarefas manuais e operacionais, contribuindo para o funcionamento adequado das unidades públicas e apoio às equipes internas.</i>		
11	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO À GESTÃO - SAÚDE	139920,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Envolve atividades administrativas, atendimento ao público, controle de documentos, elaboração de registros, organização de informações e suporte às unidades gestoras. Os profissionais desempenham rotinas essenciais à fluidez administrativa e à manutenção dos processos internos.</i>		
12	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - SAÚDE E SOCIAL	79200,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Compreendem atividades técnicas e especializadas destinadas à oferta de serviços de saúde, vigilância, atendimento clínico, ações de prevenção, diagnóstico, reabilitação e assistência social. Envolve acompanhamento individual e coletivo, execução de Especificação: Compreendem atividades técnicas e especializadas destinadas à oferta de serviços de saúde, vigilância, atendimento clínico, ações de prevenção, diagnóstico, reabilitação e assistência social. Envolve acompanhamento individual e coletivo, execução de procedimentos técnicos e suporte às equipes multiprofissionais, assegurando atendimento qualificado à população</i>		
13	SERVIÇO DE GUARDA PATRIMONIAL - UNIDADES ADMINISTRATIVAS	92400,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Destinam-se à segurança física e patrimonial dos prédios, bens e pessoas, com atuação preventiva, controle de acesso, rondas periódicas e vigilância constante. Devem registrar e comunicar qualquer ocorrência anormal, garantindo o cumprimento das normas de segurança</i>		
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA E APOIO OPERACIONAL - ADMINISTRATIVO	541200,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Compreendem atividades de limpeza, conservação de ambientes, apoio a obras, pequenos reparos, manutenção predial, operação de máquinas e equipamentos, serviços elétricos, mecânicos, de alvenaria e transporte. Incluem suporte direto às rotinas operacionais e às equipes de infraestrutura, garantindo pleno funcionamento das unidades e espaços públicos.</i>		
15	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE ATENDIMENTO E APOIO À GESTÃO - ADMINISTRATIVAS	221760,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Englobam rotinas administrativas, atendimento ao público, controle de documentos, suporte tecnológico, apoio cultural e esportivo e acompanhamento de processos internos. São responsáveis por garantir eficiência, organização e suporte às atividades gerenciais das unidades municipais.</i>		
16	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAIS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS	18480,000	HORA
	<i>Especificação : Especificação: Destinam-se à elaboração de projetos, análises técnicas, acompanhamento de obras, estudos agropecuários, inspeções, planejamento urbano e rural, avaliações técnicas e suporte a programas estruturantes do município. Atuam na orientação</i>		

000080



técnica de projetos, garantindo precisão, segurança e qualidade na execução das ações públicas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18, §1º, V da lei 14.133/21)

4.1. O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado com base em análise comparativa de contratações públicas similares realizadas por outros entes municipais, visando identificar as melhores práticas adotadas pela Administração Pública em situações análogas. Nesse contexto, foi utilizado como referência o modelo adotado pelo Município de Oriximiná/PA, por meio da Chamada Pública nº 001-PMO/2019, que teve por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços correlatos, demonstrando-se como solução adequada e eficiente para atendimento de demandas operacionais contínuas.

TCMPA
Tribunal de Contas Municipais de Oriximiná

INÍCIO | SITE DO TCM-PA | TCM-PA TRANSPARENTE

Dados da Licitação | Documentos: 1 | Publicações: 3 | Participantes: 10 | Lotes e Itens: 12 | Contratos: 10 | Aditivos: 0

LICITAÇÃO
#CHAMADA PÚBLICA Nº 001-PMO/2019

000083 - ORIXIMINÁ
033001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Exercício: 2019
Situação: REALIZADA
Abertura: 02/04/2019 08:00
Publicação: 10/05/2019 10:43
Homologação: 05/04/2019 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 10
Aditivo: 0

Objeto:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS INSCRITOS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

4.2. A análise do referido procedimento evidenciou que o modelo de credenciamento, operacionalizado por meio de chamada pública, possibilitou maior amplitude de participação, permitindo o cadastramento de múltiplos prestadores aptos à execução dos serviços, sem limitação de quantitativo de contratados. Tal abordagem mostrou-se especialmente adequada para serviços cuja demanda é variável e contínua, garantindo maior flexibilidade administrativa e capacidade de resposta às necessidades do ente público, características igualmente presentes na realidade do Município de Itupiranga/PA.

4.3. Adicionalmente, o levantamento de mercado considerou as características específicas do objeto da contratação, notadamente a necessidade de serviços descentralizados, com execução sob demanda e possibilidade de atuação simultânea de diversos prestadores. Diante dessas particularidades, verificou-se que modalidades tradicionais de licitação, como o pregão ou a concorrência, não se mostram adequadas, uma vez que restringem a contratação a um único fornecedor ou a um número limitado de adjudicatários, o que poderia comprometer a eficiência

000081



e a continuidade dos serviços.

4.4. Com base nas evidências obtidas no levantamento de mercado, conclui-se que o chamamento público, na forma de credenciamento, constitui a alternativa mais vantajosa e juridicamente adequada para a presente contratação, por permitir a formação de cadastro de prestadores habilitados, aptos a atender às demandas da Administração conforme sua necessidade. Tal modelo encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo amplamente reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência dos órgãos de controle como instrumento legítimo para contratações em que há inviabilidade de competição em razão da possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

4.5. Por fim, destaca-se que a adoção do chamamento público promove maior transparência, isonomia e eficiência administrativa, além de ampliar o acesso de profissionais interessados à contratação com a Administração Pública, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços e para a efetividade das políticas públicas habitacionais no âmbito do Município de Itupiranga/PA. Dessa forma, o levantamento de mercado realizado demonstra, de forma técnica e fundamentada, que o modelo de credenciamento por chamada pública é a solução mais adequada para o atendimento do interesse público, estando plenamente alinhado às boas práticas administrativas e às exigências dos órgãos de controle.

5. ESTIMATIVA DE VALOR *(Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)*

5.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base em metodologia técnica que considerou as especificidades do objeto, consistente no credenciamento de pessoas jurídicas devidamente constituídas e especializadas na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais. Para a formação da estimativa, foram analisados dados internos da Administração, tais como histórico de demandas, volume de serviços executados, projeções institucionais e capacidade orçamentária, assegurando compatibilidade com a realidade administrativa e financeira do Município.

5.2. Como parâmetro complementar de referência, foram considerados editais de chamamento público disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em especial o Chamamento Público nº 23/2025, com valor estimado de R\$ 192.647.920,08, bem como o Edital de Chamamento Público nº 000001/2025, com valor estimado de R\$ 372.898.000,00. Tais referências foram utilizadas com a finalidade de demonstrar a viabilidade e a prática administrativa adotada por outros entes públicos na utilização do modelo de credenciamento para contratação de serviços de natureza semelhante.

000082



5.3. Importa destacar, contudo, que os valores verificados nos referidos certames são significativamente superiores à realidade do Município de Itupiranga/PA, em razão de fatores como maior porte populacional dos entes contratantes, maior complexidade administrativa, abrangência territorial ampliada e volume expressivo de demandas institucionais. Dessa forma, tais parâmetros foram utilizados apenas como referência comparativa, não sendo adotados como base direta para a definição do valor estimado da presente contratação, em observância ao princípio da adequação à realidade local.

5.4. A estimativa do valor foi, portanto, construída a partir de critérios próprios e proporcionais às necessidades do Município, considerando a dimensão administrativa de Itupiranga/PA, a estrutura organizacional das Secretarias e Fundos Municipais, bem como o volume estimado de serviços a serem executados. Foram também observados parâmetros de remuneração compatíveis com o mercado local, custos de mão de obra, encargos indiretos e a natureza das atividades envolvidas, assegurando equilíbrio entre a justa contraprestação pelos serviços prestados e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

5.5. Ressalta-se que, em razão do modelo de credenciamento, o valor estimado possui caráter meramente referencial, não representando obrigação de execução integral, uma vez que as contratações ocorrerão conforme a efetiva demanda da Administração, sem garantia de volume mínimo aos credenciados. Os pagamentos estarão condicionados à prestação dos serviços e ao devido atesto pela fiscalização contratual, o que reforça o controle do gasto público e a eficiência na gestão orçamentária.

5.6. Ademais, a estimativa encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento do Município, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo compatibilidade entre a previsão de despesas e a disponibilidade financeira da Administração. Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é tecnicamente justificado, juridicamente adequado e compatível com a realidade do Município de Itupiranga/PA, estando plenamente apto a atender às exigências legais e aos parâmetros de controle estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21)

6.1. A solução proposta consiste na realização de chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas devidamente constituídas e especializadas na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais. O modelo adotado tem por finalidade a formação de um cadastro de prestadores aptos à execução dos

000083



serviços de forma contínua, descentralizada e sob demanda, possibilitando maior agilidade na contratação e melhor capacidade de resposta às demandas institucionais.

6.2. O credenciamento será estruturado a partir da definição prévia de requisitos técnicos, condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como critérios objetivos de execução e remuneração dos serviços, os quais serão detalhados no instrumento convocatório. Todos os interessados que atenderem às exigências estabelecidas poderão ser credenciados, sem limitação de quantitativo, permitindo a atuação simultânea de múltiplas empresas, em conformidade com a natureza do objeto e com observância aos princípios da isonomia, transparência e ampla competitividade.

6.3. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme a demanda das unidades administrativas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, sendo as solicitações distribuídas entre os credenciados com base em critérios objetivos previamente definidos, tais como ordem de credenciamento, sistema de rodízio ou outro mecanismo que assegure tratamento equitativo entre os prestadores. Essa sistemática permite maior eficiência na alocação das demandas, garantindo continuidade, regularidade e qualidade na prestação dos serviços, inclusive em situações que exijam atendimento simultâneo em diferentes setores da Administração.

6.4. A solução contempla, ainda, a formalização de instrumentos contratuais individualizados com os credenciados, nos quais estarão estabelecidos os direitos e obrigações das partes, as condições de execução, os critérios de medição, liquidação e pagamento, bem como os mecanismos de fiscalização e controle. A Administração promoverá o acompanhamento sistemático da execução contratual, por meio de fiscal designado, assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade definidos e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

6.5. Adicionalmente, o modelo de credenciamento proporciona elevada flexibilidade administrativa, permitindo a inclusão de novos prestadores ao longo da vigência do chamamento público, bem como eventual descredenciamento nos casos previstos, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório. Tal característica contribui para a otimização dos recursos públicos, redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão contratual, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Por fim, a adoção do credenciamento por chamamento público revela-se como a solução mais adequada para atender às especificidades da presente contratação, considerando a natureza contínua, variável e descentralizada dos serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

000084



demandados pela Administração Municipal. A solução proposta assegura maior capacidade de atendimento, eficiência na prestação dos serviços e conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo o adequado funcionamento da máquina pública e o atendimento efetivo das necessidades institucionais do Município de Itupiranga/PA.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

7.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, conforme registro interno da Secretaria Municipal competente, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração.

7.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal de Itupiranga-Pa. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população, considerando as características técnicas específicas do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.4. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Itupiranga-Pa.

7.5. Dessa forma, a divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Itupiranga/PA.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras,

000085



deverão ser considerados:

- I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.3. No presente caso, não se aplica a lógica tradicional de parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação será realizada por meio de credenciamento, o qual permite a habilitação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração.

8.4. Dessa forma, não há divisão do objeto entre fornecedores, mas sim a formação de um cadastro de prestadores aptos à execução dos serviços conforme demanda, garantindo ampla participação, isonomia e eficiência administrativa.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18, §1º, IX da lei 14.133/21)

9.1. A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da melhoria da capacidade operacional da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais, especialmente no que se refere à execução eficiente de atividades administrativas, técnicas e operacionais. Com a implementação do credenciamento de pessoas jurídicas por meio de chamamento público, espera-se assegurar maior agilidade, continuidade e qualidade na prestação dos serviços, garantindo suporte adequado às diversas unidades administrativas e atendimento mais eficaz às demandas institucionais.

9.2. Dentre os principais resultados pretendidos, destaca-se a melhoria significativa na execução das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, incluindo maior celeridade na tramitação de processos, apoio técnico especializado, organização das rotinas administrativas e aprimoramento do atendimento ao público. A disponibilização de múltiplos prestadores credenciados permitirá maior capacidade de resposta às demandas, redução de sobrecarga das equipes internas e eliminação de gargalos operacionais

000086



que comprometem a eficiência dos serviços públicos.

9.3. Outro resultado esperado consiste na otimização da gestão dos recursos públicos, uma vez que o modelo de credenciamento possibilita a contratação conforme a real necessidade da Administração, evitando custos fixos desnecessários e promovendo maior racionalidade na execução orçamentária. Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, contribuindo para a economicidade e para o controle mais eficiente das despesas públicas.

9.4. Adicionalmente, busca-se assegurar maior transparência, isonomia e ampliação da participação de empresas interessadas, promovendo ambiente competitivo e democrático no acesso às contratações públicas. A formação de um cadastro amplo de prestadores permitirá à Administração selecionar, de forma objetiva, aqueles mais adequados a cada demanda específica, elevando o padrão de qualidade dos serviços e fortalecendo os mecanismos de controle e governança pública.

9.5. Como resultado institucional, espera-se o fortalecimento da capacidade administrativa do Município, com maior eficiência na execução das políticas públicas e na prestação dos serviços à população. A ampliação do suporte técnico e operacional permitirá maior organização interna, melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis e maior efetividade na implementação das ações governamentais em todas as áreas de atuação da Administração Municipal.

9.6. Por fim, os resultados pretendidos encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade da Administração Pública, bem como aos instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Dessa forma, a contratação proposta demonstra-se apta a gerar impactos positivos, mensuráveis e sustentáveis, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão pública e para o atendimento do interesse coletivo no âmbito do Município de Itupiranga/PA.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da formalização contratual, a Administração Pública deverá adotar uma série de providências administrativas, técnicas e jurídicas, com o objetivo de assegurar a legalidade, a economicidade, a eficácia da contratação e a aderência à legislação vigente.

10.2. Inicialmente, será necessária a elaboração e aprovação do Termo de Referência, documento que detalhará o objeto, as especificações técnicas, os critérios de seleção e

000087



Julgamento, as condições de fornecimento dos materiais, as obrigações da contratada e da contratante, além dos prazos, formas de pagamento e indicadores de desempenho. Esse documento deverá ser construído com base nas conclusões deste Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Também deverá ser providenciada a reserva orçamentária, mediante emissão de dotação específica no sistema de execução orçamentária do município, vinculada ao programa de trabalho da Secretaria Municipal competente, garantindo que haja recursos disponíveis e suficientes para suportar os pagamentos decorrentes da futura contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Em seguida, será realizada a consulta à assessoria jurídica da Prefeitura, para emissão de parecer prévio sobre a legalidade do processo, especialmente quanto à forma de contratação, à compatibilidade do objeto com as normas aplicáveis e à regularidade dos documentos instrutórios.

10.5. Considerando que a contratação será realizada por meio de chamamento público para credenciamento, a Administração deverá providenciar a elaboração e publicação do edital de credenciamento, garantindo ampla publicidade, transparência e acesso irrestrito aos interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Além disso, será realizada a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada, bem como da sua habilitação jurídica e qualificação técnica, nos termos da legislação, exigindo-se documentos atualizados no momento da assinatura do contrato.

10.7. Por fim, será providenciada a designação do fiscal do contrato, por meio de portaria ou ato administrativo específico, com a devida capacitação ou orientação técnica para acompanhamento do fornecimento, registro de ocorrências, verificação da conformidade dos materiais entregues e aplicação de eventuais penalidades, conforme o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18, §1º, XI da lei 14.133/21)

11.1. No presente momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

11.2. Ressalta-se, contudo, que a Administração poderá realizar contratações complementares, caso necessário, desde que devidamente justificadas e compatíveis com o planejamento institucional.

11.3. Ressalta-se que a execução do objeto será realizada por meio de credenciamento,

000088



permitindo a contratação simultânea de múltiplas empresas, conforme a demanda da Administração, sem exclusividade, garantindo maior eficiência, flexibilidade e continuidade na prestação dos serviços.

12. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18, §1º, XII da lei 14.133/21)

12.1. A presente contratação, consistente no credenciamento de pessoas jurídicas devidamente constituídas e especializadas na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais, não envolve, em regra, a execução de obras, intervenções físicas de grande porte ou atividades potencialmente causadoras de significativo impacto ambiental. Dessa forma, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes. Contudo, considerando a execução das atividades no âmbito da Administração Pública Municipal, faz-se necessária a análise dos possíveis impactos indiretos decorrentes da operacionalização dos serviços.

12.2. Dentre os impactos ambientais potenciais, destacam-se aqueles relacionados ao funcionamento das rotinas administrativas e operacionais, tais como geração de resíduos sólidos, consumo de insumos (papel, materiais de expediente), utilização de energia elétrica e necessidade de deslocamento para atendimento das demandas institucionais. Tais fatores, ainda que de baixa magnitude, podem gerar efeitos cumulativos no meio ambiente, especialmente quando considerados em larga escala no âmbito das unidades administrativas municipais.

12.3. Adicionalmente, a execução dos serviços poderá demandar apoio logístico e operacional em diferentes setores da Administração, o que pode implicar aumento no consumo de recursos naturais e na circulação de pessoas e veículos. Nesse contexto, torna-se essencial que as atividades sejam conduzidas em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública, garantindo a minimização de eventuais impactos negativos.

12.4. Como medidas mitigadoras, a Administração deverá incentivar e, quando possível, exigir dos credenciados a adoção de práticas sustentáveis, tais como a utilização racional de recursos, a redução do uso de papel mediante digitalização de processos, o correto descarte de resíduos, a otimização de deslocamentos e a adoção de rotinas que priorizem a eficiência energética. Tais medidas contribuem para a redução dos impactos ambientais e para a promoção de uma cultura institucional voltada à sustentabilidade.

12.5. Ressalta-se que a natureza do credenciamento permite à Administração exercer fiscalização contínua sobre a execução dos serviços, possibilitando a verificação do

000089



cumprimento das diretrizes ambientais estabelecidas e a adoção de providências corretivas sempre que necessário. Esse acompanhamento sistemático contribui para a prevenção de danos ambientais e para o alinhamento das atividades executadas aos princípios da responsabilidade socioambiental.

12.6. Por fim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são indiretos, de baixa relevância e plenamente mitigáveis por meio da adoção de medidas administrativas adequadas e do cumprimento da legislação aplicável. Dessa forma, a solução proposta mostra-se ambientalmente viável, compatível com os princípios da sustentabilidade e alinhada às boas práticas da Administração Pública, não representando risco significativo ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21)

13.1. Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, legal e orçamentário, tendo como finalidade o atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais, por meio do credenciamento de pessoas jurídicas devidamente constituídas e especializadas na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional. Restou evidenciado que a Administração enfrenta limitações quanto à capacidade operacional para execução integral de suas atividades, sendo imprescindível a adoção de solução que possibilite o fortalecimento do suporte institucional, garantindo continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

13.2. A análise das alternativas disponíveis demonstrou que o modelo de credenciamento, a ser operacionalizado por meio de chamamento público, constitui a solução mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de execução contínua e sob demanda, bem como a possibilidade de atuação simultânea de múltiplos prestadores. Tal modelo encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecido como instrumento adequado para situações em que a Administração busca habilitar todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, assegurando isonomia, transparência e eficiência na contratação.

13.3. Verificou-se, ainda, que a solução proposta encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento do Município de Itupiranga/PA, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como compatível com a capacidade orçamentária e financeira da Administração. A estimativa de valores foi elaborada com base em critérios técnicos consistentes e os quantitativos definidos a

000090



partir de levantamento fundamentado das necessidades institucionais, conferindo segurança, coerência e transparência ao processo de contratação.

13.4. Adicionalmente, restou demonstrado que a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, não havendo óbices jurídicos ou técnicos à sua realização. Os impactos ambientais associados à execução do objeto foram avaliados e considerados de baixa relevância, sendo plenamente mitigáveis por meio da adoção de práticas administrativas adequadas, o que reforça a viabilidade da contratação também sob a perspectiva da sustentabilidade.

13.5. Dessa forma, posiciona-se conclusivamente pela viabilidade e conveniência da contratação, recomendando-se a adoção de chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas devidamente constituídas e especializadas na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar. A solução apresentada mostra-se a mais adequada ao interesse público, proporcionando maior eficiência administrativa, flexibilidade na gestão contratual e melhoria na execução das atividades institucionais da Administração Municipal.

13.6. Por fim, recomenda-se o prosseguimento do feito com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais atos necessários à formalização do procedimento, observando-se rigorosamente os parâmetros legais e administrativos aplicáveis, de modo a assegurar a regularidade do processo e a plena conformidade com as exigências dos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

Itupiranga/PA, 16 de dezembro de 2025.

Luana dos Santos da Silva
LUANA DOS SANTOS DA SILVA

Técnica Responsável pela elaboração

Paulo Thelio Santos da Silva
PAULO THELIO SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo

000091

Home > Editais

Edital de Chamamento Público nº 000001/2025



Última atualização 31/03/2026

Local: Virgolândia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE VIRGOLANDIA

Unidade compradora: 18409185000158-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, III

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18409185000158-1-000027/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA007S PARA CONTRATAÇÕES DE DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DE SERVIÇOS GERAIS DE MÃO-DE-OBRA, PARA O MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA/MG.

Informação complementar:

CONFORME O CONTRATO

 Portal Nacional de Contratações Públicas   Entrar	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	COMPRA
R\$ 372.898.000,00	R\$ 0,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CRENCIAMENTO 001-2025- PRESTA??O DE DIVERSOS SER	31/03/2026 - 11:19:51	Edital

Exibir: 1-1 de 1 itens Página:  

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

000092

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000093



Edital de Chamamento Público nº 23/2025

Última atualização 31/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DA MARINHA

Unidade compradora: 767100 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - DI

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2029 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-008028/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS), localizadas nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, interessadas na prestação de serviços de Atenção Especializada em habilitação/reabilitação Física, Intelectual, Auditiva, Visual, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Múltiplas Deficiências à pessoa com deficiência, com vistas a COMPLEMENTAR os serviços especializados das Organizações Militares de Saúde (OMS), de acordo com as condições vigentes nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.878, de 2024 e conforme preceitua o inciso II, do art. 20, do Decreto nº 92.512/1986.

Informação complementar:

- Na impossibilidade de acessar a documentação pelo sistema compras.gov.br, as empresas interessadas no Credenciamento deverão verificar a documentação relativa ao Edital e seus anexos no site do Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM): <https://www.marinha.mil.br/sasm/>; 2- Os valores a serem pagos por cada modalidade de atendimento constam do Apêndice I do Anexo A do Edital - Tabela de Preços por Regime de Atendimento - REVISÃO B (2025);/ 3- As empresas deverão preencher a Carta-Proposta (ANEXO C do Edital - REVISÃO A) e verificar RIGOROSAMENTE todos os documentos: alguns serão inseridos no SICAF e outros enviados para o e-mail sasm.licitacao@marinha.mil.br (na impossibilidade de inserir no sistema compras.gov.br);/ 4- O valor global do credenciamento é meramente estimativo, considerando a quantidade de empresas a serem credenciadas e o histórico de atendimentos em contratos anteriores, refletindo o cálculo pelo período de 05 anos (vigência do Edital); 5 - Ressalta-se que a al... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 192.647.920,08	R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Nome ▾

Data/Hora de Inclusão ▾



Exibir: 5

1-5 de 11 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

